

LEI Nº 0435/2010

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública em favor da “Rádio Comunitária Nativa – A pioneira da comunicação de Santa Bárbara do Leste – MG.” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou e seu Presidente, com fundamento no §7º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Rádio Comunitária Nativa – A pioneira da comunicação de Santa Bárbara do Leste – MG”, com sede na Rua Albino Alves de Oliveira, nº 120, centro, neste município.

Art.2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, no prazo de 90(noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de dezembro de 2.010.

GERALDO MAGELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Câmara